



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**LEI Nº 1.304/2019**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE BASÍLIO", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- REDAÇÃO FINAL.**

O Povo de Piracema, através dos seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – A presente lei tem como finalidade de declarar de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Padre Basílio, atendido os requisitos do artigo 164, parágrafo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracema.

Artigo 2º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE BASÍLIO", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 08.924.137/0001-44, com sede no município de Piracema-MG.

Artigo 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 14 de outubro de 2.019

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>14/10/2019</u>
ÀS <u>16:59</u> horas
<u>Karim Schuck</u>
CÂMARA M. PIRACEMA/MG

Publicado em: 14/10/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) 